id: 15644371

AVISO TJ nº 87/2026

Divulga decisão do Conselho Nacional de Justiça que suspende os prazos processuais que envolvam a Advocacia-Geral da União no período de 16 a 20 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a notícia de instabilidades na infraestrutura tecnológica da Advocacia-Geral da União desde o dia 27 de fevereiro de 2026, com episódios de lentidão, intermitência e indisponibilidade do datacenter;

CONSIDERANDO o relatório apresentado na Nota Técnica nº 00021/2026, emitido pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU;

CONSIDERANDO o pleito dirigido ao Conselho Nacional de Justiça para que determine a suspensão nacional dos prazos processuais envolvendo o órgão;

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Fachin, Presidente do CNJ, no processo SEI/CNJ n. 04592/2026, deferindo em parte o pedido formulado;

A V I S A aos Magistrados, Secretários de Órgãos Julgadores, Chefes de Serventia e Encarregados pelo Expediente, Diretores, Servidores, Advogados e demais interessados que o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão dos prazos processuais envolvendo a Advocacia-Geral da União que vençam entre os dias **16 e 20 de março de 2026**, em todos os Tribunais do País e Conselhos, à exceção do Supremo Tribunal Federal. Os prazos voltarão a fluir em **23 de março de 2026**.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Trata-se de Ofício nº 00020/2026/SGCS/AGU, por meio do qual a Advocacia-Geral da União comunica que vem enfrentando instabilidades na sua infraestrutura tecnológica desde 27 de fevereiro de 2026, com episódios de lentidão, intermitência e indisponibilidade do datacenter. Relata que essas falhas têm afetado o funcionamento de sistemas institucionais utilizados para a gestão e acompanhamento de processos judiciais, especialmente o Sistema Sapiens, ferramenta essencial para a atuação judicial da AGU na representação da União, autarquias e fundações públicas federais. Esclarece que, embora medidas técnicas tenham sido adotadas, o problema ainda não foi totalmente solucionado, podendo gerar dificuldades no cumprimento de atividades processuais que dependem do funcionamento regular desses sistemas.
Nesta ordem de ideias, solicita ao CNJ que: (i) recomende aos tribunais de todo o país a adoção de medidas excepcionais para evitar prejuízos à atuação judicial da AGU; (ii) suspenda prorrogar prazos processuais em processos nos quais atuem pessoas jurídicas representadas pela AGU, especialmente pela Procuradoria-Geral da União (PGU) e pela Procuradoria-Geral Federal (PGF); e (iii) aplique essas medidas no período de 27 de fevereiro a 20 de março de 2026, enquanto persistem os impactos das instabilidades tecnológicas.
Observa-se que a alegada instabilidade, lentidão, intermitência e indisponibilidade do *datacenter* da Advocacia-Geral da União caracteriza situação excepcional que tem o potencial de causar riscos de descumprimento de prazos judiciais, com nítido prejuízo a defesa judicial dos direitos e interesses da União, visto que o **Sistema Sapiens** é utilizado pela AGU para a gestão e acompanhamento dos processos judiciais no âmbito dos Tribunais e Conselhos do País.
Confira-se, a propósito, a seguinte passagem da Nota Técnica nº 00021/2026 emitida pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU (2527103):